



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -  
LICÍNIO DE ALMEIDA  
- BAHIA

##### Telefone



(77) 3463-2267 /  
3463-2264

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI Nº 042/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020 - DÁ O NOME DE FRANCISCO BEZERRA GOMES, À PRAÇA MUNICIPAL LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL VALE DO RIO DOCE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 045/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020 - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC160/2020 - CONTRATADO: MARIA CELESTE GOMES BRITO - ME





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 042/2020, de 16 de Março de 2020.**

“Dá o nome de Francisco Bezerra Gomes, à Praça Municipal localizada no Conjunto Habitacional Vale do Rio Doce e da outras providências”.

O Prefeito do Município de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Licínio de Almeida aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “Praça Francisco Bezerra Gomes, o imóvel de Circulação comum, na Conjunto Habitacional Vale do Rio Doce, na Sede do município de Licínio de Almeida.

Art. 2º O Poder Executivo, providenciará à Colocação de Placas Indicativas, bem como a Comunicação aos Correios, Coelba, Embasa e demais órgãos e instituições que possam se interessar pela presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Licínio de Almeida/Bahia, de 16 de Março 2020.

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**

**Prefeito Municipal**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 045/2020, de 23 de Abril de 2020.**

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal assinar convênios e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Licínio de Almeida aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, autorizado a assinar convênios com todas as Secretarias de Governo do Estado da Bahia, Entidades e Associações, bem como demais órgãos Estaduais e todos os Ministérios e órgãos da esfera Federal, para o exercício do ano de 2020. Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo assinar convênio quando a alocação de recursos for proveniente de contra-partida.

Art. 2º - O Executivo Municipal de Licínio de Almeida, também fica autorizado a firmar convênios com outros municípios para cessão de servidores do quadro efetivo, com o ônus ao município cessionário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA/ BAHIA, aos 23 de Abril de 2020.

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
**Prefeito do Município de Licínio de Almeida**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº DLC160/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 012/2020**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA.**

**CONTRATADO: MARIA CELESTE GOMES BRITO - ME.**

**CNPJ sob o nº 16.128.019/0001-58**

**OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, a aquisição de medicamentos da revista “guia da farmácia” para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida – Bahia.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

**VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 24 de Junho de 2020.**

**ASSINATURA: 27 de Abril de 2020.**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

***Deusdedit Carvalho Rocha***  
*Secretário de Administração e Planejamento*

---

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.**

**E-mail: [pmlalmeida@ig.com.br](mailto:pmlalmeida@ig.com.br)**

**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C412-ED34-1872-6207-74BC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C412-ED34-1872-6207-74BC



### Hash do Documento

10971686ad9f53a97a667bcb6f6c0ad9ed964943fc4be60d1eeb37e2ec0ef47c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/04/2020 17:49 UTC-03:00